



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 144

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 144

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Local: 02.10.02 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 265 - 08.244.0020.2031 MANUT DO F.M.A
.S.....-43.200,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 04 de outubro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 6N3TRVGD

DECRETO Nº 2529 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.162,21 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.01.03 SECRETARIA

Ficha: 038 - 04.122.0005.2010 MANUT DA
SECRETARIA.....2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 141 - 12.361.0013.2019 MANUT DO
ENSINO.....1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 02.10.02 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 270 - 08.244.0020.2031 MANUT DO F.M.A
.S.....43.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 280 - 08.244.0020.2031 MANUT DO F.M.A
.S.....5.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 02.11.01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 302 - 15.452.0022.2036 MANUT DE RUAS E
AVENIDAS.....11.662,21

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de R\$ 8.300,00, excesso de arrecadação de R\$ 11.662,21 e anulação total da dotação abaixo de R\$ 43.200,00, conforme prevê os incisos I, II e III, art. 43 da Lei 4.320/1964.